

RESOLUÇÃO Nº 546/2015 - CEAS/MG

“Dispõe sobre a aprovação do “ad referendum” relativo aos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2015 para a estruturação da rede socioassistencial privada prestadora de serviços de proteção social especial de alta complexidade, constante na resolução n.º 543/2015 e aos critérios de elegibilidade e partilha de recursos de incentivo financeiro para melhoria da qualidade da gestão de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Fundos Municipais de Assistência Social, constante na resolução n.º 544/2015.”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e conforme deliberação da 207ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Validar a aprovação “ad referendum” das seguintes Resoluções:

I – Resolução n.º 543/2015 que dispõe sobre aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2015 para a estruturação da rede socioassistencial privada prestadora de serviços de proteção social especial de alta complexidade, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 28 de novembro de 2015; e

II – Resolução n.º 544/2015 que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha de recursos de incentivo financeiro para melhoria da qualidade da gestão de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Fundos Municipais de Assistência Social, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015.


MARIA ALVES DE SOUZA

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social